LEI N.º 2.413/2007

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.404/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.404/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** - Fica o Município de Abaeté autorizado a contribuir com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Seção de Minas Gerais – UNDIME/MG, no exercício de 2007, com a importância total de R$750,00 (setecentos e cinqüenta reais)."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos nove dias do mês de abril de dois mil e sete (09/04/2007).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos